



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDIMENTO PROGRAMADO E PRESENCIAL À POPULAÇÃO DE RIBAMAR FIQUENE, EM UNIDADES DE SAÚDE PREVIAMENTE DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS ESPECIALIDADES INICIALMENTE PREVISTAS INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A: CARDIOLOGIA; GINECOLOGIA; ORTOPEDIA; NEUROLOGIA; UROLOGIA.**
2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente contratação, no valor máximo estimado é de **R\$ 62.064,40 (sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais, quarenta centavos)**.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a prestação do serviço pretendido, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Procuradoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas, eu, Sr. **Emerson da Silva Junior, APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Ribamar Fiquene/MA, 02 de dezembro de 2025.

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
007/2025